



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 11 de junho de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021

Ano: 004 - Edição: Nº 1034

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20/2025

PROCESSO: 19/2025 - **PREGÃO PRESENCIAL:** 13/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS e VIDRACARIA ROCHA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reparos de portas e janelas de blindex de diversos setores administrativos do município de Douradina-MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (Anexo I - Termo de Referência / Anexo II - Proposta de Preços).

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.685,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e cinco reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11309	LIMPEZA DE TRILHO DE JANELAS DE BLINDEX	SERVICO	14	R\$ 45,00	R\$ 630,00
11308	LIMPEZA DE TRILHO DE PORTAS DE BLINDEX	SERVICO	25	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
11313	REGULAGEM DE PORTA PIVOTANTE DE BLINDEX	SERVICO	24	R\$ 170,00	R\$ 4.080,00
11307	TROCA DE MIOLO DE FECHADURA PARA PORTA DE BLINDEX	SERVICO	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
11306	TROCA DE ROLDANA PARA JANELA DE BLINDEX	SERVICO	17	R\$ 115,00	R\$ 1.955,00
11305	TROCA DE ROLDANA PARA PORTA DE BLINDEX	SERVICO	21	R\$ 145,00	R\$ 3.045,00
11311	TROCA DE SEPARADORES DE JANELAS DE BLINDEX	SERVICO	13	R\$ 60,00	R\$ 780,00
11310	TROCA DE SEPARADORES DE PORTAS DE BLINDEX	SERVICO	20	R\$ 80,00	R\$ 1.760,00
11312	TROCA DE TRINCO DAS JANELAS DE BLINDEX MODELO BATE E FECHA	SERVICO	13	R\$ 70,00	R\$ 910,00

DOTAÇÃO: 01 REFEITURIA MUNICIPAL DE DOURADINA 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA OBRAS PUBLICAS 15 URBANISMO 0008 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DO PATRIMONIO PUBLICO 452 SERVIÇOS URBANOS 1003 CONT. AMPL. REFORMA PRED. PUBLICOS E AQ. DE IMOVEIS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/06/2025 à 02/06/2026.

ASSINAM: Nair Branti- pela Contratante - Claudinei Vieira Rocha - pela Contratada.

Douradina - MS, 02 de junho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 22/2025

PROCESSO: 56/2025 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 13/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS e MARCELO FERNANDES DE CARVALHO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cobertores (mantas) com o objetivo de realizar a entrega dos mesmos às famílias em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastradas no cadúnico, do Município de Douradina-MS em atenção à Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as descrições elencadas nos anexos integrantes do edital (Anexo I - Termo de Referência / Anexo II - proposta de preços).

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	MANTA CASAL EM MICROFIBRA 100% POLIESTER; DIVERSAS ESTAMPAS; MEDINDO 1,80M X 2,00M	Uni	1000	19,50	19.500,00

DOTAÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08.244.0013 ASSISTÊNCIA SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA; 08.244.0013.2039 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS; 3.3.90.32 119 MATERIAL, BEM COMUM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/06/2025 à 02/06/2026.

ASSINAM: Nair Branti- pela Contratante - Marcelo Fernandes de Carvalho - pela Contratada.

Douradina - MS, 02 de junho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 23/2025

PROCESSO: 54/2025 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 11/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS e DARCI CORDEIRO DE ARAUJO 91632064120.

OBJETO: Contratação de serviços de reparo automotivo para recuperação dos danos estruturais do veículo Ford F4000, placa HQZ6138, causados por acidente de trânsito em 04/04/2025 envolvendo veículo oficial do Município de Douradina/MS, conforme Registro de Sinistro de Trânsito (ROST) nº 592/2025 da Polícia Militar do Mato Grosso do Sul, incluindo avarias na parte frontal, laterais, teto e assoalho, em conformidade com as descrições elencadas nos anexos integrantes do edital (Anexo I - Termo de Referência / Anexo II - proposta de preços).

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 27.560,00 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19843	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO EM UMA CAMIONETE F4000, COR VERMELHA, PLACA HQZ6138, DE PROPRIEDADE DE LUCAS VINÍCIOS NASCIMENTO SILVA. O VEÍCULO SOFREU AVARIAS NA REGIÃO FRONTAL (GRADE, CAPÔ, PARA-CHOQUE E ESTRUTURA INTERNA) DEVIDO A COLISÃO COM ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME APURADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO DINDICÂNCIA 04/2025. OS SERVIÇOS INCLUEM	Uni	1	27.560,00	27.560,00

DOTAÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0005 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL 04.122.005.2004 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39 12 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 11 de junho de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021

Ano: 004 - Edição: Nº 1034

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/05/2025 à 29/05/2026.

ASSINAM: Nair Branti- pela Contratante - Darci Cordeiro de Araujo - pela Contratada.
Douradina - MS, 29 de maio de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 24/2025

PROCESSO: 35/2025 - **PREGÃO PRESENCIAL:** 22/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS e NEXUSCOMERCIO E TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para licenciamento de software de gestão de saúde e suporte técnico especializado na plataforma e-SUS do Ministério da Saúde do Governo Federal em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Douradina/MS em conformidade com as descrições elencadas nos anexos integrantes do edital (anexo I termo de referência / anexo II proposta de preços).

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO TÉCNICO.	UNIDADE	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
2	SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DA SAÚDE E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NA PLATAFORMA E-SUS PEC DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL.	MES	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
3	SERVIÇO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA FUTUROS PROFISSIONAIS PÓS IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE NOVOS ARTEFATOS, RELATÓRIOS, ROTINAS, ETC.	HORAS	100	R\$ 100,00	R\$ 14.500,00

DOTAÇÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA 0020 - REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE 2024 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/06/2025 à 03/06/2026.

ASSINAM: Nair Branti e Ana Caroline Pinto Lima - pela Contratante - Ericson Galassi - pela Contratada.
Douradina - MS, 03 de junho de 2025.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2024

PARTES - Município de Douradina -MS e a Empresa Dias Construtora e Empreendimentos Ltda.

OBJETO - Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, prorrogação de prazo, o reequilíbrio econômico-financeiro e a reprogramação ao **CONTRATO Nº 43/2024**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de obra: Construção de um Centro de Referência Especializada de Assistência Social - Proposta nº 54117/2021 - Contrato de Repasse nº 923857/2021/MDASCF/CAIXA - Processo nº 1082248-05, em atenção à secretaria municipal de Assistência Social de Douradina - MS, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, integrantes do edital.

DAS ALTERAÇÕES: Em razão do reequilíbrio, e em virtude do disposto na justificativa elaborada pela área técnica e documentos apresentados pela contratada, fica acrescido ao valor total do contrato a importância de R\$ 27.175,65 (vinte e sete mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), somando 4,84% (quatro virgula oitenta e quatro por cento), passando o valor total atualizado do contrato de R\$ R\$ 561.480,39 (quinhentos e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e nove centavos) para R\$ 588.656,04 (quinhentos e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos). Em razão da reprogramação dos serviços inicialmente contratados, conforme justificativa apresentada pela área técnica, fica acrescida ao contrato a importância de R\$ 21.773,86 (vinte e um mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos) passando o valor de R\$ 588.656,04 (quinhentos e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos) para R\$ 610.429,90 (quinhentos e oitenta e oito mil seiscentos e setenta reais e vinte e três centavos), perfazendo uma alteração percentual de 3,69% (três virgula sessenta e nove por cento). Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 43/2024, por mais **04 (quatro)** meses, iniciando-se em **25/05/2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II c/c Artigo 65, inciso II alínea "d" e § 1º e § 2º, da Lei 8.666/93

Douradina -MS, 22 de maio 2025.

ASSINAM: Nair Branti - Prefeita Municipal e Rosana Aparecida Dias Pimentel - Contratada.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 11 de junho de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1034



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 158, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

“Designa os servidores que menciona para a função que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, é de observância obrigatória por todos os municípios brasileiros no que tange às normas gerais e que ela se encontra em vigor desde a sua publicação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, Lei Federal nº 14.133/2021, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO que o fiscal de contrato, dentre outras, tem a função de garantir que a execução do contrato esteja em conformidade com a legislação vigente e com as normas internas da Administração Municipal, promovendo a transparência e a legalidade nos processos administrativos; e

CONSIDERANDO que a fiscalização garante que os prazos de execução dos contratos sejam respeitados e que a qualidade dos serviços ou fornecimentos atenda aos requisitos estabelecido, sendo que em caso de descumprimento ou não conformidade, o fiscal tem o poder-dever de notificar a empresa para que sejam tomadas as providências cabíveis,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para atuarem como Fiscal de Contratos Administrativos das Unidades Administrativas, a seguir delineadas:

NOME DO SERVIDOR	MAT.	UNIDADE ADMINISTRATIVA
DANILO ALVES DOS SANTOS	472	SECRETARIA MUN. SAÚDE PÚBLICA
ROBERTO DIAS DA SILVA	280	SECRETARIA MUN. SAÚDE PÚBLICA



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 11 de junho de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1034



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA

RICARDO APARECIDO LOPES JULIÃO	378	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PÚBLICOS
APARECIDO BATISTA PEREIRA	593	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ROGÉRIO FRANCO CORREIA	2021	SECRETARIA MUN. PLAN. ADM. E FINANÇAS
ROSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA MEDEIROS	129	SECRETARIA MUN. PLAN. ADM. E FINANÇAS
DAMARES PEREIRA DO AMARAL	35	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
MIRTA ELICECHE LIMA	99	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
JOCIKELI FRANCO OLIVEIRA	399	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DANIELI APARECIDA LEMOS	357	SECRETARIA MUN. AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
PEDRO RODRIGUES GAMA	180	SECRETARIA MUN. AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

Art. 2º Os Fiscais de Contratos Administrativos, ora designados, no desempenho da função, poderá contar com o apoio técnico da Procuradoria Jurídica, da Controladoria Geral Municipal e de Assessorias Técnicas da Administração Municipal.

Art. 3º A indicação do Fiscal de Contrato deverá constar a indicação, quando couber no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e, obrigatoriamente, no instrumento contratual celebrado.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 74/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 06 de junho de 2025.

**NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 11 de junho de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1034



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA N° 159, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre Cedência de Servidores Público Municipal, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência;

CONSIDERANDO o convenio de cooperação mútua SAD/MS n° 39/2025, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Douradina para a cessão de servidores públicos.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR A CEDÊNCIA com ônus para a origem dos servidores público municipal relacionados no anexo único desta, para desenvolver suas atividades laborativas na Escola Estadual Barão do Rio Branco.

- Jose dos Santos Alexandre – matricula 68
- Silvana Nunes Braz – matricula 595

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural localizado no átrio do edifício sede Prefeitura Municipal, produzindo seus efeitos a parti de 02.06.2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 09 de junho de 2025.

**NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 11 de junho de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1034



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA N° 160, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre Cedência de Servidores Público Municipal, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência;

CONSIDERANDO o convenio de cooperação mútua SAD/MS nº 39/2025, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Douradina para a cessão de servidores públicos.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR A CEDÊNCIA com ônus para a origem do servidor público municipal **Sr. Mauricio de Oliveira Melo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Tributário, Nível IV, Classe G, matrícula 115 para desenvolver suas atividades laborativas na Agencia Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO – Unidade local de Douradina/MS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural localizado no átrio do edifício sede Prefeitura Municipal, produzindo seus efeitos a parti de 02.06.2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 09 de junho de 2025.

**NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 11 de junho de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1034



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 161, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre Cedência de Servidores Público Municipal, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência;

CONSIDERANDO o convenio de cooperação mútua SAD/MS nº 39/2025, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Douradina para a cessão de servidores públicos.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR A CEDÊNCIA com ônus para a origem da servidora pública municipal **Srª. Lislaine Rodrigues Costa**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Limpeza, Nível I, Classe G, matrícula 83, para desenvolver suas atividades laborativas na Polícia Civil – Unidade Local de Douradina/MS;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural localizado no átrio do edifício sede Prefeitura Municipal, produzindo seus efeitos a parti de 02.06.2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 09 de junho de 2025.

**NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 11 de junho de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1034



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 162, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre Cedência de Servidores Público Municipal, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência;

CONSIDERANDO o convenio de cooperação mútua SAD/MS nº 39/2025, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Douradina para a cessão de servidores públicos.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR A CEDÊNCIA com ônus para a origem em 31/12/2023 do servidor público municipal Sr. Fabio Almeida e Silva, matricula 482, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe D, para desenvolver sua função junto a Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso na cidade de Dourados MS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural localizado no átrio do edifício sede Prefeitura Municipal, produzindo seus efeitos a partir de 02.06.2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 09 de junho de 2025.

**NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 11 de junho de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1034



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 163, DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

“Dispõe sobre designação de servidora que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que ao promover a ascensão de servidores que já conhecem a dinâmica interna da administração municipal, a designação assegura um compromisso com a transparência, a responsabilidade fiscal e o aprimoramento das políticas públicas; e

CONSIDERANDO que a designação da servidora para ocupar o cargo de Coordenador da Coordenadoria do Procon, reflete o compromisso da Administração Municipal com a valorização do funcionalismo público e o reconhecimento da competência,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR FAYANE MONTENEGRO GONÇALVES PAZ, portador da Cédula de Identidade nº 001917936, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no CPF/MF sob o 048.862.981.09, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Coordenadoria do Procon, Símbolo DAS 02, vinculado Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 09 de junho de 2025.

**NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 11 de junho de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1034



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 164, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que ao promover a ascensão de servidores que já conhecem a dinâmica interna da administração municipal, a designação assegura um compromisso com a transparência, a responsabilidade fiscal e o aprimoramento das políticas públicas; e

CONSIDERANDO que a designação do servidor para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo reflete o compromisso da Administração Municipal com a valorização do funcionalismo público e o reconhecimento da competência,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ROBERTO DIAS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 1067123, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no CPF/MF sob o 833.487.511.87, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, Símbolo DAS 03, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 09 de junho de 2025.

**NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 11 de junho de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1034



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 165, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

“Dispõe sobre nomeação de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão representam as mais elevadas responsabilidades a serem exercidas sob a fidúcia da autoridade nomeante e, em linha de princípio, podem recair sobre quaisquer destinatários, servidores ou não, desde que preencham as condições legais preestabelecidas pela Administração;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória; e

CONSIDERANDO que por ter o caráter transitório e regime jurídico diferenciado, é destinado ao livre provimento e exoneração, não havendo necessidade de concurso público para o preenchimento da vaga, assim, a autoridade competente, tem a liberdade de nomear pessoa de sua confiança, desde que respeitado os requisitos insculpidos na legislação em vigor, notadamente a Lei Complementar Municipal nº 109/2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JHONATAN DA SILVA RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade nº 25703790, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, e inscrito no CPF/MF sob o 053.706.731.01, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do departamento de Manutenção de Manutenção de Iluminação Pública, Símbolo DAS 03, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 09 de junho de 2025.

**NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 11 de junho de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1034



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 166, DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

“Dispõe de concessão licença prêmio por assiduidade a servidora que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito concedido ao servidor público municipal como forma de reconhecimento pelo tempo de serviço prestado com dedicação e assiduidade;

CONSIDERANDO que a licença-prêmio foi um direito vigente no âmbito do Município de Douradina/MS até 04 de maio de 2017, bem como o cumprimento dos requisitos necessários para sua concessão,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora pública municipal **BENEDITA APARECIDA SALES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível III – Classe G, matrícula 20, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 11/01//1998 a 11/01/2003.

Art. 2º O período de gozo da licença, ora concedida, será de 29/05/2025 a 26/08/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 09 de junho de 2025.

**NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 11 de junho de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1034



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 167, DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

“Dispõe de concessão licença prêmio por assiduidade a servidora que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito concedido ao servidor público municipal como forma de reconhecimento pelo tempo de serviço prestado com dedicação e assiduidade;

CONSIDERANDO que a licença-prêmio foi um direito vigente no âmbito do Município de Douradina/MS até 04 de maio de 2017, bem como o cumprimento dos requisitos necessários para sua concessão,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora pública municipal **MARIA DE FATIMA FERNANDES**, ocupante do cargo provimento efetivo de Merendeira, Nível I – Classe D, matrícula 479, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 15/06/2009 a 15/06/2014.

Art. 2º O período de gozo da licença, ora concedida, será de 09/06/2025 a 06/09/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 09 de junho de 2025.

**NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 11 de junho de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1034



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 168, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

“Dispõe sobre férias de servidor que específica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a concessão das férias visa garantir o direito constitucional do servidor público ao descanso, conforme previsto no art. 7º, inc. XVII da Constituição Federal, que assegura a todos os trabalhadores, incluindo os servidores públicos, o período de descanso anual remunerado;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, a concessão de férias regulamentares está devidamente regulamentada no art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 69/2017;

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares, justifica ainda, pela necessidade de respeitar o período aquisitivo, conforme estipulado pela legislação vigente, garantindo que o servidor usufrua do seu direito dentro do prazo estabelecido, sem prejudicar o equilíbrio entre trabalho e descanso; e

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares dentro do período adequado também busca evitar o acúmulo de direitos não gozados, o que pode gerar situações questionáveis futuras, tanto para o servidor quanto para a administração, com impacto financeiro e administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares aos servidores públicos constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 09 de junho de 2025.

**NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 11 de junho de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1034



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
ANEXO ÚNICO**

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
CELIA DO SANTOS CORDEIRO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE PÚBLICA	2024/2025	16/05/2025 A 30/05/2025
LEANDRO MAGALHAES ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE PÚBLICA	2022/2023	15/04/2025 A 30/04/2025



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 11 de junho de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1034



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 169, DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

“Dispõe sobre férias de servidor que específica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a concessão das férias visa garantir o direito constitucional do servidor público ao descanso, conforme previsto no art. 7º, inc. XVII da Constituição Federal, que assegura a todos os trabalhadores, incluindo os servidores públicos, o período de descanso anual remunerado;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, a concessão de férias regulamentares está devidamente regulamentada no art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 69/2017;

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares, justifica ainda, pela necessidade de respeitar o período aquisitivo, conforme estipulado pela legislação vigente, garantindo que o servidor usufrua do seu direito dentro do prazo estabelecido, sem prejudicar o equilíbrio entre trabalho e descanso; e

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares dentro do período adequado também busca evitar o acúmulo de direitos não gozados, o que pode gerar situações questionáveis futuras, tanto para o servidor quanto para a administração, com impacto financeiro e administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) de férias regulamentares aos servidores públicos constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 09 de junho de 2025.

**NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 11 de junho de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1034



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA
ANEXO ÚNICO**

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
ANTONIO CAMPOS CAMUCI	SERVENTE DE OBRAS	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2024/2025	13/05/2025 A 13/06/2025
CLAUDINEI JACINTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2024/2025	13/05/2025 A 13/06/2025
MOISES PEREIRA MARQUES	GARI	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2023/2024	13/05/2025 A 13/06/2025
PAULO FRANCISCO PIRES	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2023/2024	09/06/2025 A 08/07/2025